



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.948/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de R\$ 150.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2019:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SEC. DE ADMINIST. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER

2.02.00.25.752.0001.2.0018-217 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAILUMINAÇÃO PÚBLICA

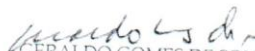
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	150.0
Total da Unidade 02	----- R\$	150.0
Total da Instituição 02	----- R\$	150.0
Total Geral Acrescido	----- R\$	150.0

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	----- R\$	70.00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	----- R\$	80.00
Total Geral Acrescido	----- R\$	150.00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 29 de novembro de 2019.


GERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 29/11/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE